

RECTIFICAÇÕES**Rectificação ao Regulamento (UE) n.º 637/2010 da Comissão, de 19 de Julho de 2010, que suspende a apresentação de pedidos de importação de produtos do sector do açúcar ao abrigo de determinados contingentes pautais**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 186 de 20 de Julho de 2010)

Na página 25, no anexo, o quadro «Açúcar dos Balcãs» passa a ter a seguinte redacção:

Açúcar dos Balcãs**Campanha de comercialização de 2009/2010****Pedidos apresentados entre 1.7.2010 e 7.7.2010**

| N.º de ordem | País | Coefficiente de atribuição (%) | Apresentação de pedidos |
|--------------|---|--------------------------------|-------------------------|
| 09.4324 | Albânia | — | |
| 09.4325 | Bósnia e Herzegovina | (¹) | Suspensa |
| 09.4326 | Sérvia, Montenegro e Kosovo (*) | (¹) | |
| 09.4327 | Antiga República jugoslava da Macedónia | — | |
| 09.4328 | Croácia | (¹) | |

«—»: Inaplicável: não foi apresentado à Comissão qualquer pedido de certificado.

(*) Kosovo em conformidade com a Resolução 1244/1999 do Conselho de Segurança da ONU.

(¹) Inaplicável: os pedidos não excedem as quantidades disponíveis e os certificados são emitidos na íntegra.